



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/99

Promulgação

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE CONTAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA,
NO EXERCÍCIO DE 1998, CONFORME
PARECER 2022/99.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, na qualidade de presidente, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Anchieta, relativas ao exercício financeiro de 1998, de responsabilidade do **Prefeito Moacyr Carone Assad**, conforme Parecer TC-2022/99, proferido no processo PGJ-TC nº 1246/99 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, cujo teor do parecer é adotado.

Art. 2º- As Contas ora aprovadas, estão em conformidade com o que preceitua o Art. 54 da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e também o parágrafo 2º do Art. 31 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 10 de dezembro de 1999.

**WALTER MULINARI DE SOUZA
PRESIDENTE**